



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e SESSÃO DO PREGÃO: 25/02/15, ÀS
14:30 horas**

LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTORIO VIÉZZER, 84 – MERCÊS – 80810-340

Prezados Senhores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com Lei 10520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços definido no objeto deste Edital e seus Anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.

1- DO OBJETO:

1.1 O Pregão Amplo tem por objeto aquisição de equipamentos e softwares de informática para o CRM-PR.

1.2 Se for detectado que algum produto entregue ao CRMPR contenha indícios de falsificação ou origem duvidosa, o caso será encaminhado à Polícia Federal, além da aplicação das sanções previstas neste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados **que se fizerem presentes na sessão (comprovando poderes para dar lances – ver item 03)** e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CONTRATANTE.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de procuração com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015- CRMPR
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015-CRMPR
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital e seus anexos;



4.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

4.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.

4.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6 - A Proposta de Preço com o menor preço GLOBAL PARA CADA LOTE será declarada vencedora.

4.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

4.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

4.9 - Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bem como a Instrução Normativa SRF 480/04.

4.10 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11 - Não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.



4.15 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

4.16 - A omissão de qualquer despesa necessária a execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

4.17 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.18 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço **PARA CADA LOTE COTADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, por LOTES. Ex. Lote 01 R\$ xxx reais; lote 02 xxx reais; pois os lances serão feitos lote a lote.**

4.19 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior taxa de desconto total geral, e os proponentes que apresentarem as propostas com



taxas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2 – A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço GLOBAL, lote a lote.**

6.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

6.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.



6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

7.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual;

b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

e- Declaração de que se responsabiliza por todos os custos inerentes à resolubilidade de quaisquer problema/sinistro dos produtos durante o tempo de garantia dos produtos ofertados.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que NÃO CONSTE prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

Regularidade técnica:

Cada lote traz especificado no anexo I, as exigências técnicas respectivas e garantias de produtos, cujo descumprimento desclassifica o proponente. A empresa deverá especificar lote a lote o exigido no anexo I.

7.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7.1.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.1.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.1.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.



7.1.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

8.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

8.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

8.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

09 - DOS RECURSOS:

9.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



10.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

11.1 Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva instalação, configuração, disponibilização e aceitação dos equipamentos para uso. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte do CRM-PR de que os equipamentos estão de acordo com o exigido no Termo de Referência. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CRMPR, 10 (dez) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



12.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

12.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Edital.

12.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

12.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

12.11 Em caso de divergência entre o edital e o termo de referência, valerá o qual foi mais vantajoso ao CRM-PR.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Rubrica nº 3.3.30.14 – Aquisição de Software.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITACAO:

14.1 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida na anexa minuta de contrato, cabendo à administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições deste edital.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2015.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA

Pregoeiro Oficial do CRM-PR



Anexo I

Material de Informática 2015

Lote 01 – Kit Servidor

Item	Qtde	Descrição
01	01	Placa mãe servidor Intel S1200v3RPS
02	01	Processador Intel Box i3-4340 4M Cache 3.6GHz compatível com item 01
03	02	Módulo de memória ECC 08 GB compatível com item 01
04	02	Placa rede dual lan giga compatível com item 01

Lote 02 – Switch

Item	Qtde	Descrição
01	01	Switch gerenciável Web GUI L2+ <ul style="list-style-type: none">- 48 portas de 10/100/1000Mbps padrão RJ-45- 02 portas de 01 Gigabit padrão SFP- 02 portas de 10 Gigabit padrão SPF+- Empilhamento físico de 10Gigabit/porta full duplex até 6 unidades- Loopback detection- SNMP v1, v2, v3- RMON v1- Spanning Tree Protocol / STP / RSTP / MSTP- Memória: 3 MB- Tamanho do buffer de pacotes: 3 MB- Throughput: 104.16 Mpps- Capacidade de routing/switching:140 Gbps- Lifetime Warranty
02	04	Switch de Borda Gerenciável <ul style="list-style-type: none">-24 portas de 1 Gb padrão RJ-45-4 portas SFP de 1Gb-Memória, Processador: ARM @ 333 MHz, 128 MB flash, 128 MB RAM-Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB-Latência < 5 µs



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

		-Throughput: 41.7 million pps -Capacidade de routing/switching: 56Gbps -Limited Lifetime Warranty v2.0
03	05	Switch Desktop - 08 portas de 10/100/1000 padrão RJ-45 - Tamanho do buffer de pacotes:128 KB - Throughput: 11,9 milhões pps - Capacidade de routing/switching:16 Gbps - 03 anos de garantia

Lote 03 – Mini Computadores

Item	Qtde	Descrição
01	04	NUC INTEL I5 – DC53427HYE Módulo memória 04 Gb ram SSD 120Gb msata Placa Wifi/Bluetooth Adaptador HDMI-VGA Rabicho complementar de energia

Lote 04 – Materiais Diversos - Consumo

Item	Qtde	Descrição
01	20	Teclado Logitech K120 3 anos garantia
02	15	Mouse Logitech M105 Preto 3 anos garantia
03	17	Hd SSD 120gb Sata 3
04	10	Adaptador HDMI-VGA
05	08	Fonte entre 400 e 500 Watts Real 80 plus
06	20	MousePad emborrachado recoberto em tecido
07	06	Pendrive 08Gb, usb 2.0, 15M/S, Cruzer Blade, garantia limitada de 5 anos, compatível com Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7, Windows® 8, Mac OS X v10.5+ e Linux
08	03	Pendrive 16Gb, usb 3.0 e 2.0, Sandisk Ultra, garantia limitada de 5 anos compatível com Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7, Windows® 8, Mac OS X



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

		v10.5+ e Linux
09	03	Pendrive 32Gb, usb 3.0 e 2.0, Sandisk Ultra, garantia limitada de 5 anos compatível com Windows [®] XP, Windows Vista [®] , Windows [®] 7, Windows [®] 8, Mac OS X v10.5+ e Linux
10	08	Módulo Memória 04 Gb DDR3 1333 Características: <ul style="list-style-type: none">• Tensão padrão JEDEC: 1.35V (1.28V ~ 1.45V) e 1.5V (1.425V ~ 1.575V)• VDDQ = 1.35V (1.28V ~ 1.45V) e 1.5V (1.425V ~ 1.575V)• 800MHz fCK para 1600Mb/sec/pin• 8 bancos internos independentes• Latência CAS Programável: 11,10, 9, 8, 7, 6• Latência programável adicional: 0, CL -2, ou CL -1 clock• 8-bit pre-fetch• Burst Length: 8 (Interleave sem limitação, apenas sequencial com endereço inicial 000), 4 com tCCD = 4 que não permite leitura ou escrita transparente [em tempo real usando ou A12 ou MRS]• Data Strobe Diferencial bi-direcional• Auto Calibração Interna: através do pino ZQ (RZQ: 240 ohm ± 1%)• Terminação no Die usando o pino ODT• Período médio de atualização 7.8us a uma temperatura menor que (TCASE) 85°C, 3.9us em 85°C < TCASE < 95°C• Reset assíncrono• PCB: Altura 0.740 (18,75mm) ou 1.180 (30,00mm), componente apenas de um lado
11	08	Módulo Memória 08 Gb DDR3 Características: <ul style="list-style-type: none">• Tensão padrão JEDEC: 1.35V (1.28V ~ 1.45V) e 1.5V (1.425V ~ 1.575V)• VDDQ = 1.35V (1.28V ~ 1.45V) e 1.5V (1.425V ~ 1.575V)• 800MHz fCK para 1600Mb/sec/pin• 8 bancos internos independentes• Latência CAS Programável: 11,10, 9, 8, 7, 6• Latência programável adicional: 0, CL -2, ou CL -1 clock• 8-bit pre-fetch• Burst Length: 8 (Interleave sem limitação, apenas sequencial com endereço inicial 000), 4 com tCCD = 4 que não permite leitura ou escrita transparente [em tempo real usando ou A12 ou MRS]• Data Strobe Diferencial bi-direcional• Auto Calibração Interna: através do pino ZQ (RZQ: 240 ohm ± 1%)• Terminação no Die usando o pino ODT• Período médio de atualização 7.8us a uma temperatura menor que (TCASE) 85°C, 3.9us em 85°C < TCASE < 95°C• Reset assíncrono• PCB: Altura 0.740 (18,75mm) ou 1.180 (30,00mm), componente apenas de um lado
12	10	Filtro de linha com 06 tomadas
13	01	Gabinete Atx USB 3.0
14	02	Placa Mãe Asus Z97M-PLUS
15	02	Processador I7 4790k compatível com item 16
16	04	Módulo de Memória 08 Gb Kingston Hyper-X Fury compatível item 16
17	02	Placa de Vídeo AMD R9-280X 3Gb DDR5 compatível item 16
18	02	Fonte Modular 700 Watts Real 80 plus



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

19	16	Módulo Memória DDR2 667 2Gb
20	02	Placa de Rede Supermicro dual lan para placa mãe Supermicro X9DR3-F Perfil Baixo Rack
21	10	Hd Seagate 2Tb Surveillance St2000vx000
22	02	Hd M2/SSD 120Gb 2260 ou 2280 compatível com item 16

Lote 05 – Softwares

Item	Qtde	Descrição
01	20	Windows 8.1 Pro 64bits PT-BR Open
02	01	Odac Professional Edition form Delphi XE2

Lote 06 – Materiais Diversos - Permanente

Item	Qtde	Descrição
01	05	Monitor LCD 19" VGA, DVI
02	01	HD Externo 02 Tb 3.0
03	02	Placa de Captura PCI-E AverMedia Dongle DarkCrystal HD Áudio/Vídeo HDMI PCI-E C027 com 10-em-1 cabo Sinal de entrada: <ul style="list-style-type: none">• S-Video• (RCA) Composite• Componente (YPbPr, 1080i/720p)• HDMI (1080i/720p)• Áudio Analógico L / R• Resoluções Suportadas: 480i/ 480p/ 576i/ 576p/ 720p/ 1080i (50/60 Hz)

Observação: Todos os hardwares podem ser de outra marca, porém que contenham as mesmas características e funcionalidades dos modelos especificados ou superior.